



Comissão Nacional da Juventude Socialista

COMUNICADO SOBRE ACÇÃO SOCIAL NO ENSINO SUPERIOR

A Comissão Nacional da Juventude Socialista, reunida hoje, em Santarém, manifestou a sua séria preocupação quanto ao impacto da aplicação do novo regime de atribuição de bolsas de acção social no ensino superior e adoptou um conjunto de propostas destinadas a contribuir para a revisão do regime, e a assegurar que nenhum estudante carenciado seja impedido de frequentar o ensino superior por motivos económicos.

A Comissão Nacional da JS sublinha, em primeiro lugar, que o novo regulamento representou um passo em frente, introduzindo diversas propostas defendidas há anos pelo movimento associativo e pela própria JS: o carácter plurianual e a linearidade na atribuição das bolsas, a uniformização das normas técnicas, a consagração de regras adequadas a garantir o apoio a estudantes com necessidades educativas especiais e a trabalhadores estudantes, entre outras.

Se é certo que as novas regras melhoraram significativamente o sistema quanto ao aumento do valor das bolsas dos estudantes mais carenciados, é também inegável que a quebra de montantes das bolsas decorrente das novas fórmulas de cálculo, associada aos efeitos da crise que o País atravessa, vem gerar efectivas dificuldades de prosseguir os estudos nos casos das famílias mais afectadas pela actual conjuntura económica. São já vários os casos conhecidos que levantam motivo para grande preocupação e para a necessidade de acção correctiva urgente.

Para além disso, o novo regulamento não contribuiu significativamente para uma redução satisfatória do período de análise das candidaturas, encontrando-se ainda pendentes de resposta, decorrido mais de metade do ano lectivo, um número significativo de candidaturas.

No seguimento do trabalho de monitorização que vem desenvolvendo, o Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior deu resposta a alguns dos problemas já identificados na aplicação do novo regime, em domínios como o aproveitamento escolar mínimo, a contabilização de prestações sociais no rendimento familiar, o apoio aos estudantes finalistas ou o acesso a residências por alunos que beneficiam do regime transitório de bolsas.

No entanto, a JS considera que, concluída a análise das candidaturas e conhecidos os dados finais relativos ao impacto da aplicação do regulamento de bolsas de estudo, permitindo traçar o número e o perfil dos estudantes afectados, importa ir mais longe e lançar de imediato a revisão do regime, continuando desse modo a dar prioridade à área das qualificações.

Afigura-se particularmente relevante, nesse contexto:

- Introduzir mais celeridade e eficiência ao sistema de forma a reduzir muito substancialmente o período de resposta aos requerimentos de bolsa de estudo;
- Reforçar os mecanismos de resposta de urgência em caso de verificação de situações de carência no decurso do ano lectivo;
- Rever as regras de cálculo do rendimento do agregado familiar, no sentido de considerar os rendimentos provenientes do trabalho e de prestações sociais a uma percentagem inferior à actualmente verificada de 85% em determinados casos;
- Criar mecanismos que permitam apoiar de forma adequada os agregados familiares com despesas de saúde e de habitação que limitem o seu rendimento disponível;
- Adaptar o regulamento de modo a não penalizar os agregados familiares com maior dimensão, introduzindo uma majoração do valor de bolsa nos casos de vários filhos inscritos no ensino superior;
- Assegurar a manutenção de um regime transitório para os estudantes que se candidataram inicialmente ao abrigo do regime anterior e cujas expectativas devem ser acauteladas até à conclusão do respectivo ciclo de estudos;

Complementarmente a estas matérias relativas ao regulamento de atribuição de bolsas de estudo, a Comissão Nacional da JS considera ainda determinante e urgente que:

- Deve ser assegurada a manutenção das actuais verbas para acção social directa inscritas no Orçamento de Estado de 2011 (147 milhões de euros).
- Deve ser revisto o regime de actualização de preços da acção social escolar indirecta, assegurando o seu carácter gradual, nos quadros máximos da inflação prevista.

Santarém, 20 de Fevereiro de 2011